



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lei Municipal nº 211/2010, de 14.07.2010

PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO Nº 2019.06.03.001

A senhora **Raimunda Maria Farias de Almeida**, brasileira, solteira, inscrito no **CPF 213.484.482-53**, portadora do **RG 422020 SSP/PA** responsável pelo Controle Interno do Município de **Santa Izabel do Pará**, nomeada nos termos do Decreto nº **025/2017**, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da Resolução Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente as 263 (duzentas e sessenta e três) páginas do Processo Administrativo n.º **128/2019**, referente ao Processo licitatório na modalidade **Pregão, na forma Presencial para Registro de Preços nº 012/2019-PMSIP, no tipo Menor Preço, Por Item**, tendo por objeto, **Registro de Preço para eventual aquisição de Combustíveis, para atender as necessidades de abastecimento da frota de veículos da Prefeitura de Santa Izabel do Pará e de suas Secretarias jurisdicionadas**, em que foi **ADJUDICADA** á empresa **AUTO POSTO BR 316 LTDA**, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura da ATA, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de cotação, habilitação, julgamento e publicidade, estando apto a gerar contratação de despesas junto a esta municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, conforme abaixo:

1. Os documentos (Ofícios) recebidos das diversas Secretarias entre os dias 19/02 à 07/03, estão sem números de documentos;
2. Os documentos (Propostas) que foram recebidos das empresas objetos de cotação de preços, estão em desacordo com a legislação e com as solicitações efetuadas pelo Setor de Compras desta municipalidade.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Santa Izabel do Pará / Pa., 03 de junho de 2019.

Raimunda Maria Farias de Almeida
Coordenadora de Controle Interno
Decreto Municipal nº 025/2017